ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.228, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$110.539,45 - SMT**.*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ *110.539,45* (cento e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais com quarenta e cinco centavos)**, com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "0196 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO", na ação: "3864 - EMENDAS ESPECIAIS",** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
09.01.23.695.0196.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	110.539,45	2706*
		T O T A L	**110.539,45**	

(*) Recurso 2706-Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no montante de R$ 110.539,45 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais com quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração